EDITAL RESUMIDO / CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE VENDA

1) O presente leilão é realizado com fundamento no Decreto-Lei nº 21.981/1932, nas normas expedidas pelo DREI e nas demais disposições aplicáveis, observadas as condições deste edital;

2) **OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, sem garantias quanto ao seu funcionamento ou condições, e o ARREMATANTE assume todos os riscos, não sendo aceitas desistências ou reclamações de qualquer espécie, após a arrematação, e podendo também o COMITENTE retirar lotes até o dia do leilão;**

3)**As imagens e informações inseridas no site e catálogo de leilão, são ilustrativas e enunciativas, cabendo ao interessado vistoriar os bens e diligenciar sobre eventuais reparos, referencias descritas e despesas inerentes;**

4) Visitação dos veículos somente nos dias **17/11/2026 das 09h00 às 17h00 e no dia do leilão 18/11/2026 das 09h00 às 12h00.**

5) **O ARREMATANTE pagará a vista, ao término do leilão, o valor integral da arrematação, acrescido da comissão de 5% (cinco por cento) do LEILOEIRO, observada ainda despesas operacionais/ administrativa (Motocicletas 300,00; Veículos 800,00; Veículos Pesados 1.400,00),** diretamente na conta do **LEILOEIRO ALEXANDRE BUAIZ NETO** na opção **TED: 021 – BANCO BANESTES S/A; CONTA CORRENTE: 2671730-6; AGENCIA: 0685; CPF:334.557.677-53** ou pela opção **CHAVE PIX: alexandre@buaizleiloes.com.br,** conforme os dados que serão enviados ao final do leilão para o e-mail cadastrado.

6) Após o pagamento, o arrematante deverá apresentar a nota de arrematação à **BANESTES SEGUROS S.A**, retirar o **ATPV-e**, reconhecer firma em cartório e devolve à **SEGURADORA no endereço Rua Cassiano Antônio de Moraes, nº 60, próximo ao Hotel Sheraton Vitoria, Vitória/ES, Telefone: (27)3383-2850/3383-2885.**

7) O bem, **OBRIGATORIAMENTE, SÓ PODERÁ SER RETIRADO DO PÁTIO** mediante comprovação de depósito bancário junto ao **LEILOEIRO**;

8) Conforme súmula vinculante nº 32 do STF de 16/12/2011, não haverá mais incidência de ICMS sobre a venda de salvados;

9) Os arrematantes terão o prazo de 05 (cinco) dias corridos após o leilão, para retirada dos bens, vencido este prazo, reserva-se ao comitente o direito de não mais libera, dando como custas de armazenagem, e perderá o arrematante o direito do ressarcimento dos valores das arrematações e comissão do leiloeiro;

10) **Os veículos que estiverem com o BLOCO DE MOTOR E/OU CHASSIS em processo de corrosão por desgaste do tempo e/ou adulterados, e necessitarem de regravação, as despesas correrão por conta do arrematante, bem como os vidros que estiverem também adulterados;**

11) É da responsabilidade do arrematante a respectiva transferência do veículo e as despesas decorrentes desta transferência, inclusive **IPVA/LICENCIAMENTO** vencido após a data do leilão. Obs.: No ato da transferência dos documentos dos veículos salvados para o nome da **BANSEG**, se o **DETRAN** exigir que a **BANSEG**, pague o **LICENCIAMENTO** antecipadamente e estes for de responsabilidade do **ARREMATANTE**, devido ao vencimento dele, ser após a data de aquisição em leilão, a Seguradora cobrará o licenciamento do **ARREMATANTE** no ato da transferência dele, através do despachante cadastrado da **BANSEG**, e que poderá ser escolhido pelo **ARREMATANTE**;

12) Todos os documentos dos veículos arrematados no leilão, serão entregues transferidos em nome da Banestes Seguros S/A, conforme norma vigente do **DETRAN-ES**, até 30 (trinta) dias após a data do leilão. Assim sendo a Banestes Seguros S/A não mais pagará taxa de averbação após os 30 (trinta) dias do reconhecimento de firma do **DUT**;

13) Os veículos arrematados com valor igual ou superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais) deverão o arrematante, fornece no momento da emissão da **NOTA DE ARREMATAÇÃO** cópia da Carteira de Identidade, CPF e um comprovante de residência. Esta exigência se faz necessária devido à portaria da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados;

14) Os arrematantes terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do leilão, para efetuarem a transferência dos documentos dos veículos, vencido este prazo, reserva-se a Banestes Seguros S/A a adotar as providências cabíveis;

15) Manuais e chaves reservas, que houver, só ficarão disponíveis no **BANESTES SEGUROS** em um prazo de até 30 dias do leilão;

16) Os veículos recuperados de alagamento a **BANESTES SEGUROS** não se responsabilizam pela parte **ELETRICA/MECANICA** dos mesmos;

17) Conforme norma do **DETRAN** a **BANSEG** não mais poderá excluir a característica de **GNV**, dos documentos dos veículos que possuíam KIT GAS, ficando a exclusão dessa característica, sob a responsabilidade do **ARREMATANTE** após a reforma do veículo e posterior vistoria no **INMETRO**;

18) Os participantes estão cientes que pelo negócio praticado envolver cadastro, transferências e participação de público leilão, é possível que haja compartilhamento, entre os envolvidos, na coleta, utilização, armazenagem e tratamento dos dados pessoais para fins especificados.

19**) O arrematante deverá permanecer com seu cadastro atualizado com todos os dados necessários para emissão da nota de arrematação. Não sendo permitido alterá-los posteriormente. A responsabilidade sobre o bem arrematado é inteiramente do arrematante, não sendo permitida a transferência para terceiros. As informações fornecidas em cadastro possuem caráter vinculante. Assim, toda e qualquer inconsistência, erro de digitação, omissão de dados ou necessidade de reemissão de documentos e/ou segunda via, bem como os respectivos custos decorrentes, serão de inteira responsabilidade do arrematante e do titular do cadastro**;

20) Conforme **Lei Estadual 10031 de 06/06/2013**, somente as empresas credenciadas pelo DETRAN/ES, que apresentarem cópia do **RAF (Registro de Autorização de Funcionamento)** atualizado, poderão arrematar os **LOTES COM CERTIDÃO DE BAIXA (Sucatas)**;

21) Os ARREMATANTES ficam cientes, ainda, de que, por exigência do órgão de trânsito competente e para emissão da ATPV-e/Digital junto ao DETRAN/ES, será encaminhada à COMITENTE/VENDEDOR cópia digitalizada colorida da CNH ou de documento oficial de identidade contendo o CPF, juntamente com a Nota de Arrematação.